

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI N°. 25/2022
Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 23/02/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 25/2022 de autoria do Vereador Joselito de Moraes, que Denomina próprio público: Quadra de esportes João Batista.* E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar-se-á “João Batista”, a Quadra Poliesportiva, no Bairro Irmãos Auler, Zona 01, localizado na praça Elielson Gilson de Moraes, entre as Ruas Coelho Neto, Avenida Doutor Walter Mendes Nogueira, Rua José Caetano Moreira e Quadra Z, no município de Itaúna.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro